

APRESENTAÇÃO

2ª CORRIDA POMBALRUN – Pombal Paraíba

A **Corrida POMBALRUN** chega à sua 2ª edição celebrando: esporte, saúde e integração. O evento valoriza e premia os atletas locais, incentivando a prática esportiva em nossa cidade, ao mesmo tempo em que acolhe e reconhece o talento dos atletas visitantes que vêm prestigiar a competição.

A corrida se consolida como um dos maiores eventos esportivos da região, unindo superação, confraternização e incentivo à qualidade de vida para todos os participantes. Para isso, será montada uma **estrutura**, planejada e preparada para receber da melhor forma todos os atletas, garantindo conforto, segurança e organização em cada detalhe.

IMAGENS DA PRIMEIRA EDIÇÃO:



REGULAMENTO

2ª CORRIDA POMBALRUN

CAPÍTULO I – DA PROVA

Artigo 1º. O evento esportivo denominado “**2ª Corrida POMBALRUN**” será realizado pela **Clin Fort, CT JP Personal Studio e Assessoria AlphaRun** em parceria com empresas privadas.

Artigo 2º. A **2ª Corrida POMBALRUN** será realizada no dia **08 de março de 2026**, na cidade de Pombal-PB.

Artigo 3º. O horário de concentração será a partir das **05h00**, com largada prevista para as **6h**.

Artigo 4º. A corrida acontecerá em um percurso de **3 e 5kms**, seguindo as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics.

Artigo 5º. Foi criada uma Comissão Organizadora, composta por funcionários e/ou colaboradores da empresa *SmCrono*. E por organizadores locais, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas antes, durante e após a corrida.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente regulamento.

§1º. Atletas menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar mediante apresentação de **autorização por escrito do pai, mãe ou responsável legal**.

§2º. O modelo de autorização encontra-se no ANEXO I deste regulamento, devendo ser entregue preenchido e assinado no ato da retirada do kit.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º. As inscrições estarão abertas a partir das **8h do dia 10 de janeiro 2026**. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), doravante denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas a **300 (Trezentos)** atletas e poderão ser realizadas pela internet, no endereço:

<https://smcrono.com.br> Link de inscrição

As vagas serão divididas em lotes e poderão ser aumentadas, caso a organização decida abrir mais vagas.

§1º. As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da taxa, conforme abaixo:

Público

- PRIMEIRO LOTE 50 vagas: R\$ 80,00**
- SEGUNDO LOTE 150 vagas R\$ 85,00**
- TERCEIRO LOTE 100 vagas R\$ 90,00**

Atletas PCD: R\$ 70,00

§2º. Serão disponibilizados no kit:

- **KIT POMBALRUN:** número de peito, chip, quatro alfinetes de segurança, sacola, camiseta comemorativa, brindes de parceiros, medalha de metal (finisher).
-

§3º. Para público local é pessoal e intransferível NÃO HAVENDO REPASSE.

§4º. A inscrição será considerada efetivada somente após a confirmação do pagamento (quando aplicável) pelo sistema. **Documentos Específicos para PCD Apresentação na retirada do Kit:** Laudo Médico com CID: Essencial para comprovar a deficiência, emitido por médico credenciado ou do SUS, contendo o CID. Classificação Funcional: Para atletas PCD competitivos, é exigida a classificação do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Internacional (IPC).

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação, conforme o Termo de Responsabilidade, parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. **O WhatsApp e os perfis oficiais no Instagram [Instagram @pombal run](#) ou pelo contato (contato de organizadores),** serão os meios oficiais de comunicação da Comissão Organizadora.

Artigo 11º. Caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não será devolvida.

Artigo 12º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda elevar (abrir novo lote) ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra pessoa em qualquer situação.

- **§1º. O(a) atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando os organizadores de responsabilidade.**
- **§2º. Em caso de fraude comprovada, especialmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado, poderá**

responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de futuras corridas organizadas pelo grupo.

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DE KITS

Artigo 14º. A entrega dos kits acontecerá em data, local e horário a serem informados pela Comissão Organizadora, através dos canais de comunicação citados no artigo 10.

Artigo 15º. O(a) atleta que não retirar seu kit na data e horário estipulados perderá o direito de recebê-lo. Em casos extraordinários, a organização poderá analisar exceções.

Artigo 16º. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a), mediante apresentação do comprovante de inscrição, recibo de pagamento e documento de identidade oficial com foto.

§1º. Em caso de impossibilidade ou casos extraordinários, o kit poderá ser retirado por terceiro, desde que apresente **cópia do documento oficial** de identificação do titular da inscrição.

Artigo 17º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou sobre os itens do kit após sua retirada.

Artigo 18º. O tamanho da camiseta escolhido no momento da inscrição não poderá ser alterado. Entretanto, a organização poderá realizar permuta, condicionada à disponibilidade.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 19º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip eletrônico.

Artigo 20º. O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado logo após cruzar a linha de chegada, de forma on-line, através de QR Code no número de peito, TVs, telões ou pelo site oficial www.smcrono.com.br.

Artigo 21º. O(a) atleta deverá ler atentamente todas as instruções sobre o uso do chip. Em caso de dúvidas, deve procurar os organizadores durante a entrega dos kits, evitando erros no seu uso.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 22º. A premiação será composta por medalhas e dinheiro, distribuídos da seguinte forma:

§ Único. A premiação em dinheiro será paga **em espécie, imediatamente após a subida ao pódio**, no local da cerimônia de premiação.

Categoria VISITANTE 3 e 5kms – feminino e masculino:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 250,00
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 200,00
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 150,00

Categoria LOCAL *Residentes em Pombal-PB 3 e 5kms – feminino e masculino:*

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 250,00
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 200,00
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 150,00

Categoria PCD 5kms – feminino e masculino:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 150,00
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 100,00
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 100,00

Faixas etárias **APENAS PARA 5KMS: 13–19 / 20–29 / 30–39 / 40–49 / 50–59 / 60+**

- 1º lugar: R\$ 80,00
- 2º lugar: R\$ 60,00
- 3º lugar: R\$ 50,00

Artigo 23º. Não haverá duplidade de premiação entre as categorias.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 24º. Todos os atletas que concluírem a prova, regularmente inscritos e em conformidade com o regulamento, receberão medalha de participação (*finisher*).

Artigo 25º. Ao longo do percurso, **haverá postos de hidratação** conforme regulamento da Federação.

Artigo 26º. Será disponibilizada equipe de saúde de plantão durante todo o evento, composta por médico e profissionais da saúde do município, além de ambulância UTI para emergências, conforme normas da CBAt.

Artigo 27º. Em situações de acidentes mais delicados, que demandem recursos além da estrutura médica local, a organização disponibilizará transporte do(a) atleta para o hospital mais preparado para o atendimento, ficando as despesas médicas e hospitalares sob responsabilidade exclusiva do atleta ou de seus responsáveis legais.

Artigo 28º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com avaliação médica e conscientes de sua aptidão física. A Comissão Organizadora poderá, por recomendação médica, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

Artigo 29º. O(a) atleta, ao se inscrever, autoriza automaticamente a Comissão Organizadora, os patrocinadores e os apoiadores a utilizarem sua imagem, voz e nome em fotos, vídeos, entrevistas e demais materiais de divulgação do evento, sem ônus e por prazo indeterminado.

Artigo 30º. O uso da imagem do(a) atleta destina-se exclusivamente à promoção e divulgação da corrida, em qualquer mídia ou material institucional.

Artigo 31º. O(a) atleta não terá direito a qualquer compensação financeira pelo uso de sua imagem relacionada ao evento.

Artigo 32º. Os direitos autorais de todo material de divulgação da corrida pertencem exclusivamente à Comissão Organizadora.

Artigo 33º. O(a) atleta concorda integralmente com este capítulo ao realizar sua inscrição.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º. A segurança contará com apoio dos órgãos competentes e sinalização ao longo do percurso.

§ Único. O trânsito será monitorado e controlado pela Polícia Militar e agentes municipais de trânsito, garantindo segurança aos atletas durante toda a prova.

Artigo 35º. Reclamações sobre resultados deverão ser apresentadas, por escrito, até 30 minutos após a divulgação oficial.

Art. 35-B – Conduta/Desclassificação

Incorrem em **desclassificação**: (I) obstrução ou empurrão a outros atletas; (II) uso de **atalhos** fora do percurso demarcado; (III) **troca/cessão de número** de peito; (IV) **apoio externo** (carro, moto, bicicleta, patins ou similares); (V) **número de peito não visível** na parte frontal durante a prova; (VI) recusa em seguir orientação de árbitros/comissários, **acompanhamento de atletas (puxar) por pessoa não inscrita no evento ou outros meios (moto, carro, bike e etc) serão passíveis de desclassificação do(a) atleta automaticamente.**

Artigo 36º. Não haverá reembolso por extravio de materiais ou danos pessoais. Custos de transporte, alimentação e demais despesas são de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 37º. Dúvidas deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais da corrida: **O WhatsApp e os perfis oficiais no Instagram [Instagram @pombal run](#) ou pelo contato (contato de organizadores).**

Artigo 38º. A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento a qualquer momento, publicando no site oficial.

Artigo 39º. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, de forma soberana.

Artigo 40º. O horário da largada poderá sofrer alterações em razão de problemas externos.

Artigo 40-A. Em caso de condições climáticas severas, problemas de segurança pública ou motivos de força maior, a Comissão Organizadora poderá adiar, cancelar ou modificar o evento.

- **§1º.** No caso de **adiamento ou alteração de data**, as inscrições já realizadas permanecem válidas, não havendo reembolso.
- **§2º.** No caso de **cancelamento total e definitivo do evento**, os valores pagos pelas inscrições serão devolvidos integralmente aos atletas inscritos.

Artigo 41º. A corrida terá duração máxima de 1h30.

Artigo 42º. Cadeirantes e PCDs estão cientes de que o percurso possui irregularidades, assumindo os riscos.

Artigo 43º. Durante o evento, serão realizadas **ações promocionais e ativações de marcas** de patrocinadores e apoiadores oficiais, previamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

- **§1º.** Essas ativações ocorrerão em espaços determinados pela organização, sem prejuízo ao andamento da corrida.
- **§2º.** Fica proibida a divulgação de marcas ou produtos não autorizados pela organização dentro da arena do evento e ao longo do percurso.

Regulamento atualizado em **08 de Janeiro de 2026**.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2^a CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO – POMBAL/PB

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, Residente e domiciliado(a) em _____,

na qualidade de **pai/mãe ou responsável legal** do(a) menor abaixo identificado:

Nome do(a) atleta menor:

Data de nascimento: _____

RG/CPF (se houver): _____

AUTORIZO a participação do(a) referido(a) menor na **2^a Corrida POMBALRUN – POMBAL/PB**, a realizar-se no dia **08 de MARÇO de 2026**, ciente de todas as regras constantes no regulamento oficial do evento.

Declaro, ainda, que o(a) menor está em plenas condições físicas para a prática da atividade, assumindo total responsabilidade por sua participação, isentando a Comissão Organizadora, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, patrocinadores e apoiadores de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou danos de qualquer natureza.

Também **autorizo o uso da imagem e voz** do(a) menor em fotos, vídeos, materiais de divulgação e registros do evento, sem ônus e por prazo indeterminado.

Pombal/PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível: _____

Telefone para contato: (____) _____